

Laboratório de Análises Clínicas de Unidade Hospitalar/Clínica

Definição: Empresa cuja atividade principal é médica, mas mantém dentro da unidade um laboratório de análises clínicas para atendimento de seus pacientes.

- Impressos (**Requerimento para obtenção da Certidão de Regularidade Técnica** e Formulário para registro de firma - **Modelo 11**) do CRF/MG preenchidos corretamente e assinados;

- Cópia autenticada (todas as folhas) do documento de constituição da empresa (estatuto, contrato, etc.);

- Prova de relação contratual entre a Empresa e o(s) Farmacêutico (s);

- Declaração assinada pelo representante legal da empresa, sobre a existência do Laboratório de Análises Clínicas para atendimento de seus pacientes informando endereço e horário de funcionamento;

- Comprovante de pagamento da anuidade do farmacêutico;

- Cópia do CNPJ da empresa;

- Cópia do Certificado de registro do estabelecimento no Conselho Regional de Medicina;

- Cópia do Alvará Sanitário ou laudo de vistoria da vigilância sanitária local;

Nota: De acordo com as Resoluções 296/96 e 430/05 do CFF para assumir a Responsabilidade Técnica por atividades de Análises Clínicas o farmacêutico deve comprovar ter habilitação em Bioquímica ou formação de acordo com a Resolução CNE /CES nº 2/2002.